

CONCORRÊNCIA Nº 13808/2022

ABERTURA: DIA 17 DE JANEIRO DE 2023 – ÀS 10H00

OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO SENAC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS".

1. OBJETO

- 1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO SENAC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, conforme especificações constantes no **Anexo V** e demais documentos, que são parte integrante deste Edital.
- 1.2 O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar Sala 709, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h30 ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br).

2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1 No dia **17 de janeiro de 2023 às 10h00**, no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a empresa interessada deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.
- 2.1.1 O Senac não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues e/ou recebidos sob protocolo à Comissão Permanente de Licitação até o prazo estabelecido no **item 2.1**.
- 2.1.2 A empresa interessada que chegar atrasada na sessão de abertura para entregar seus envelopes será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão na condição apenas de ouvinte.

- 2.1.3 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo da inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, contidos na Resolução nº 25/2022, e por este Edital.
- 3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

4 PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar com o Senac o Contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfaçam plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.
- 4.2 **Não poderão participar da presente Licitação:**
- 4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;
- 4.2.2 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- 4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, até o dia **10/01/2023**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação no endereço

informado no **item 1.2**, ou por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no site www.sp.senac.br/sites/licitacao até o dia **12/01/2023**, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos. Esclarecimentos solicitados após o prazo estabelecido no **item 4.4** não serão respondidos.

- 4.5 O Senac terá seu expediente suspenso no período de **23/12/2022** a **2/1/2023**, retornando às atividades normais no dia **3/1/2023**. Sendo assim, caso algum questionamento seja enviado neste período, as devidas respostas serão encaminhadas a partir deste retorno.

5 CREDENCIAMENTO

- 5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da empresa interessada o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

- 5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a empresa interessada em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).

5.2 Documentos comprobatórios da representação da Licitante:

- 5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
- 5.2.2 Procuração da empresa interessada se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
- 5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia autenticada, caso a empresa interessada se faça representar por sócio ou dirigente.
- 5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos

ENVELOPES I ou II, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

- 5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.
- 5.5 A presença do representante legal da empresa interessada ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.
- 5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a empresa interessada de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das **empresas interessadas** somente poderão participar na sessão como ouvintes.
 - 5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das empresas interessadas ambas representadas.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

- 6.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:
 - 6.1.1 Carta de apresentação relacionando os documentos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).
 - 6.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo ANEXO III**).

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 6.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro;
- 6.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas;
 - 6.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2**, os documentos acima referidos no **subitem 6.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.
- 6.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.
- 6.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:
 - 6.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
 - 6.2.6.2 Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.

6.2.6.2.1 ***Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar **Certidão Negativa**.

6.2.6.3 Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.6.3.1 Licitantes estabelecidas no Município de São Paulo deverão apresentar Certidão emitida pela Secretaria de Finanças. **Será inabilitada** a Licitante que apresentar somente a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Inscritos em Dívida Ativa CND-DA emitida pela Secretaria dos Negócios Jurídicos da Procuradoria Geral do Município - Departamento Fiscal, **que não abrange** os débitos de tributos mobiliários que, porventura, estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo.

6.2.7 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender ao objeto do presente Edital, **deverá apresentar também, todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.2.8 **Não serão aceitos** “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

6.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação;

6.3.2 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender o objeto do presente Edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 A Licitante que ofertar os itens de menor preço global deverá ser **fabricante de equipamentos de cozinha industrial**, objeto deste Edital.

6.4.1.1. As licitantes fabricantes serão identificadas através do Contrato Social ou Estatuto.

6.4.1.1.1 ***Importante:** As licitantes fabricantes poderão ser identificadas no credenciamento ou através do subitem 6.2.2.

6.5 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I**, deverão ser apresentados **em original** ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

6.6 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões. Caso tais certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

6.7 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I**, que não sejam **certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

6.8 Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

7 PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II

7.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**);

7.1.2 Validade mínima de **90 (noventa)** dias.

7.1.3 Será indispensável o envio de catálogos que comprovem as especificações técnicas mínimas exigidas, **ou** detalhamento das especificações na proposta comercial. [O envio da documentação pode ser feito de forma impressa ou via link, disponibilizado dentro da proposta comercial.](#) A não apresentação não desclassificará a proposta comercial, sendo uma prerrogativa da Comissão Permanente de Licitação solicitar ou não a apresentação do mesmo posteriormente, de acordo com a necessidade de comprovação das especificações técnicas mínimas exigidas. A não apresentação no prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta.

- 7.2 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital, devendo ainda considerar em sua composição de custos todas as despesas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, embalagens e montagens dos produtos postos nos locais estabelecidos para entrega, garantias e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no valor do produto que será ofertado na presente Licitação.
- 7.3 Caso ocorra o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a Licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.
- 7.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos/materiais, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.
- 7.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.
- 7.6 ***Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13808/2022 - ABERTURA DIA 17/01/2023 – ÀS 10H00

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO SENAC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

ENVELOPE II– PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13808/2022 - ABERTURA DIA 17/01/2023 – ÀS 10H00

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO SENAC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

- 8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.
- 8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I e II** poderão estar, preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.
- 8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.

9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE II)

- 9.1 No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE I**) e a PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE II**), quando seu Presidente lerá os nomes de todas as empresas interessadas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.
- 9.2 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao credenciamento e, logo após, à abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, os Documentos de Habilitação serão passado aos Licitantes presentes para darem vistas aos, podendo também rubricá-los, e fazer anotações, lavrando-se a respectiva ata.
- 9.3 A sessão de que trata o **item 9.2** será encerrada, para que a Comissão Permanente de Licitação proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.3.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.4 Excepcionalmente, a Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE II**).
- 9.5 Será considerada inabilitada a Licitante que:
- 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no **item 6** e respectivos **subitens** do presente Edital;

- 9.5.2 Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens**, e/ou estiver incluída em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos **subitens**;
 - 9.5.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;
 - 9.5.4 Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE II**), no invólucro do Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.
- 9.6 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 9.7 Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o **item 9.6**, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais.
- 9.8 No local, dia e hora definidos no **item 9.7** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista das Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 9.9 A sessão de que trata o **item 9.8** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
- 9.9.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.10 A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, estes deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:

- 9.10.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
- 9.10.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 9.10.3 O preço total da proposta será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.
- 9.11 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas a Comissão Permanente de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:
 - 9.11.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
 - 9.11.2 Apresentar preços unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
 - 9.11.2.1 Considera-se "preço inexequível", aquele que vier a ser considerado pela Comissão Permanente de Licitação como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação, assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado.
 - 9.11.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;
 - 9.11.4 Não estiver assinada por seu representante legal;
 - 9.11.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;
 - 9.11.6 Não se referir a valores certos e definidos;
 - 9.11.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou
 - 9.11.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.
- 9.12 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente

de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

- 9.12.1 O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.
- 9.13 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.14 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil, e consultar e comprovar por meio da Internet, bem como, fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis, **inclusive solicitar amostras**. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.
- 9.15 Terminada a fase de análise das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado final da Licitação às Licitantes, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 9.16 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais e, classificando as Licitantes por ordem crescente de valor, e só então abrindo o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 9.17 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar seja julgada inabilitada e assim mantida após julgados eventuais recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes de habilitação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de suas propostas.
- 9.18 Na hipótese de estarem todas as Licitantes representadas na sessão de abertura dos envelopes, e tendo declinado do recurso por meio de assinatura do Termo de Renúncia, quanto à fase pertinente, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder a abertura dos envelopes da fase seguinte.
- 9.19 A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e

deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.

- 9.20 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO PARA OS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16 E 23 E MENOR PREÇO GLOBAL PARA OS ITENS 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21 E 22.**
- 9.21 O Licitante que ofertar o menor preço será convocado pela Comissão Permanente de Licitação para apresentar o Certificado e ou atestado de qualidade comprovando a procedência e o tipo de aço utilizado na fabricação dos equipamentos.

10 RECURSOS

- 10.1 Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de Habilitação dos Documentos e do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.
- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, a Licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada, poderá se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP.
- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo.
- 10.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

11 PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme o caso, as seguintes penalidades:
- 11.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente;
 - 11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente.
- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos.
- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.
- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para licitação ou apresentar documentação falsa ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.

12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- 12.2.1 Multa prevista nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital;
- 12.2.2 Perda do direito à contratação;
- 12.2.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13 DOS PRAZOS

13.1 DE ENTREGA

- 13.1.1 As entregas deverão ser efetuadas em até **30 (trinta)** dias após o recebimento do Pedido de Compra do Senac e, no local determinado no **ANEXO VI**.

13.2 DO PAGAMENTO

- 13.2.1 O pagamento será efetuado em **30 (trinta)** dias a partir do recebimento dos equipamentos.
- 13.2.2 O Senac realiza seus pagamentos somente nas datas dos dias 5, 15 ou 25 de cada mês.
- 13.2.3 O faturamento deverá obrigatoriamente ser efetuado pela(s) Licitante(s) vencedora(s).
- 13.2.4 Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada por meio de boleto bancário, mediante apresentação de fatura única mensal.
- 13.2.5 Deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto.
- 13.2.6 Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito sem a anuência do Senac.

13.3 DA GARANTIA

- 13.3.1 O prazo de garantia para os equipamentos da presente Licitação deverá ser de no mínimo **1 (um) ano**.

14 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
- 14.1.1 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
 - 14.1.2 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
 - 14.1.3 Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
 - 14.1.4 Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
 - 14.1.5 Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 14.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, o Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. O Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 14.3 O Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 14.4 O Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 14.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:
- 15.1.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

- 15.1.2 Ter adiada a sua abertura; ou
- 15.1.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;
 - 15.1.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 15.1.3** o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.
- 15.2 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.
- 15.3 **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**
- 15.4 **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

**ANEXO I
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 13808/2022

(Razão Social da Licitante), por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar na Concorrência acima mencionada, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

**ANEXO II
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13808/2022

(Razão Social da Licitante), vem pelo presente relacionar os documentos de habilitação, exigidos por força do disposto no **item 6** do Edital do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional do Estado de São Paulo:

* Relacionar todos os documentos a serem apresentados, observando a sequência disposta no **item 6** do Edital e numerando as suas folhas).

Nome do Documento	Nº Página
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**ANEXO III
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13808/2022**

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

- a)** que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;
- b)** estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;
- c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;**
- d) possuir** estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e
- e)** que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

ANEXO IV
(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 13808/2022

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Edital para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

Item	Quant.	OBJETO	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Q01 ADEGA CLIMATIZADA		R\$	R\$
2	1	Q02 - LAVADORA DE LOUÇAS		R\$	R\$
3	1	Q03 - MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO COM 3 GRUPOS E MOINHO DOSADOR		R\$	R\$
4	1	Q04 -DRINK MIXER		R\$	R\$
5	1	Q05 -LIQUIDIFICADOR PARA BAR		R\$	R\$
6	1	Q06 -EXTRATOR DE SUCO		R\$	R\$
7	1	Q07 - FABRICADOR DE GELO		R\$	R\$
14	1	K01 - FORNO MICROONDAS PROFISSIONAL		R\$	R\$
15	1	K02 - FORNO ELETRICO		R\$	R\$
16	2	K03 - FOGÃO PORTATIL DE INDUÇÃO		R\$	R\$
23	1	R01 - REFRIGERADOR VERTICAL COM PORTA DE VIDRO 228 LITROS		R\$	R\$
VALOR TOTAL (MENOR PREÇO POR ITEM)			R\$		

Item	Quant.	OBJETO	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
8	2	V01 - RECIPIENTE PARA LIXO RETANGULAR EM AÇO INOX		R\$	R\$
9	4	V40 - ESTANTE EM AÇO INOX 5 PLANOS		R\$	R\$
10	2	C01 - CHASSI PARA APOIO DA ADEGA		R\$	R\$
11	1	C02 - CHASSI PARA APOIO DA MAQUINA DE LAVAR LOUÇA		R\$	R\$
12	1	C03 - CARRO BAR		R\$	R\$
13	1	C04 - CHASSI PARA APOIO DA MAQUINA DE GELO		R\$	R\$
17	1	M01 - TAMPO EM AÇO INOX 1350X700MM		R\$	R\$
18	1	M02 - FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA		R\$	R\$
19	1	M03 - BALCÃO EM AÇO INOX 1150X700X920MM		R\$	R\$
20	1	M04 - BALCÃO EM AÇO INOX 1500X700X920MM		R\$	R\$
21	1	M05 - TAMPO EM AÇO INOX 800X700X920MM		R\$	R\$
22	1	P01 - PRATELEIRA LISA PARA APOIO DO MICROONDAS 650X450MM		R\$	R\$
VALOR TOTAL (MENOR PREÇO GLOBAL)			R\$		

Vide especificações Técnicas no Anexo V.

Observações:

1. Todos os impostos, taxas, frete/seguro, embalagens e demais encargos encontram-se inclusos no valor ofertado, considerando as especificações do **ANEXO V**, bem como as demais exigências do Edital;
2. Prazo para entrega: **30 (trinta) dias** após o recebimento do Pedido de Compra;
3. Prazo para pagamento: **30 (trinta) dias** a partir do recebimento dos produtos;

4. Garantia: mínima de **1 (um) ano e conforme Especificações Técnicas no Anexo V;**
5. Local de Entrega: Conforme Pedido de Compra do Senac e, no local determinado no **ANEXO VI.**
6. Validade da Proposta: **90 (noventa) dias;**
7. Será indispensável o envio de catálogos do produto ofertado, podendo serem enviados de forma impressa ou via link, comprovando que os equipamentos atendem as especificações técnicas mínimas exigidas.
 - 7.1. Caso a empresa não tenha como encaminhar o catálogo, o Senac aceitará na proposta comercial o detalhamento completo das especificações técnicas.

8. Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....
Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ
Inscrição Estadual
Contato.....Fone.....Fax.....
E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA Nº 13808/2022

ÍNDICE

1. OBJETIVO

2. DESENHOS DE REFERÊNCIA

3. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- MÁQUINAS
- DIVERSOS
- CARROS
- COCÇÃO
- MESAS E BALCÕES
- PRATELEIRAS
- REFRIGERAÇÃO

4. LIGAÇÕES

- ÁGUA QUENTE / FRIA
- ESGOTO
- ELÉTRICA
- A TENSÃO DE FORNECIMENTO É:
220 V - TRIFÁSICO E 220 V - BIFÁSICO - 60 HZ
- TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DEVERÃO POSSUIR PONTOS DE
ATERRAMENTO.

1. OBJETIVO

Esta Especificação Técnica tem como objetivo estabelecer os critérios mínimos para a contratação de fornecimento de equipamentos sob medida para o Laboratório de Alimentos e Bebidas do SENAC de São José dos Campos-SP.

1.1. Normas e Documentos

Todos os itens constantes do escopo, incluindo serviços, materiais e procedimentos, deverão estar de acordo com as normas brasileiras, em suas últimas versões.

Caso estas normas se apresentem omissas ou divergentes, deverão ser complementadas pelas normas das associações internacionais.

O SENAC deverá aprovar previamente a utilização de normas diferentes das indicadas acima.

1.2. Interferências

Poderão ocorrer interferências com outros serviços a serem executados no mesmo local e período. A Contratada deverá verificar antes do início dos trabalhos, se existem estas interferências e prever as alterações necessárias para não prejudicar o bom andamento dos serviços e o prazo de finalização acordado.

Qualquer intervenção na rede elétrica existente, assim como serviços que dependam de paradas operacionais, deverão ser previamente programados e aprovados pelo SENAC.

1.3. Exigências

a) Os fabricantes de equipamentos construtivo elétricos e a gás deverão obrigatoriamente apresentar o Certificado de Conformidade de Produto do INMETRO-ABNT para os equipamentos descritos abaixo, conforme o memorial descrito (anexo I), dentro do período de validade concedido à empresa e vigente para atendimento deste Instrumento Convocatório,

b) O fabricante dos equipamentos construtivos, deverá utilizar para o corte das chapas, em aço inoxidável, o sistema a laser, garantindo qualidade final ao produto em diversos quesitos como dobras, soldas dentre outros, em relação ao corte convencional com guilhotinas ou tesouras mecânicas, o corte a "laser" das peças imprime maior precisão, sem rebarbas e imperfeições, evitando assim ferimentos nos usuários; caso a contratada terceirize o corte a "laser", deverá apresentar a declaração, confirmando a execução do corte a "laser" pela empresa que fará este serviço para a confecção dos equipamentos ora licitados.

c) Deverá ser entregue com os documentos de análise técnica "certificado e/ou atestado de qualidade" comprovando a procedência e o tipo de aço utilizado na fabricação dos equipamentos;

1.4. Propostas

Os fornecedores deverão apresentar sua proposta em duas partes: técnica e comercial

As duas propostas deverão ser elaboradas levando-se em conta a itemização constante desta Especificação Técnica.

Os itens não orçados deverão estar assim identificados tanto na proposta técnica quanto na comercial

A Proposta Técnica deverá ser elaborada com as características dos itens a serem fornecidos como capacidade, dimensões, potência, atendendo a Especificação Técnica, fazendo constar para os itens de revenda as marcas e modelos oferecidos, bem como os catálogos.

Podem ser apresentadas alternativas para os itens especificados desde que estes tenham as mesmas características, devendo neste caso, ser apresentados catálogos com informações técnicas e referências de locais onde estes equipamentos tenham sido instalados, bem com telefone e nome de pessoa para contato.

1.5. Escopo geral

Fazem parte do escopo de fornecimento da Contratada:

a) Verificação dos documentos de trabalho

Os fornecedores deverão verificar a compatibilidade dos desenhos fornecidos pelo SENAC e outras informações de instalação com os pontos de seus equipamentos de linha, principalmente para máquinas pesadas e refrigeração. O "de acordo" ou os desenhos de correção devem ser encaminhados ao SENAC.

b) Mão-de-obra especializada para a função a ser desempenhada, direta e indireta, equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

c) Transporte horizontal e vertical, recebimento, carga e descarga, inspeção visual, estocagem, preservação, condicionamento e manuseio de todos os materiais necessários à execução dos serviços, inclusive os fornecidos pelo SENAC, caso existam.

d) Limpeza dos locais de trabalho durante todo o período de execução da obra, bem como destinação final para sobras.

e) O Senac fara inspeções de aprovação na fábrica, no recebimento em obra e após as instalações, condicionando o pagamento das respectivas parcelas.

1.6. Escopo de fornecimento

a) Todos os itens de equipamentos relacionados na Especificação Técnica para compra de equipamentos. Os itens não-orçados deverão assim estar designados nas propostas Técnica e Comercial.

b) Instalação de todos os itens relacionados com o fornecimento dos materiais de consumo tais como: tubos flexíveis, abraçadeiras, etc. e todo o material necessário para a instalação dos equipamentos aos pontos deixados pela obra, incluindo:

-Sifões, conforme desenho em projeto, para todas as cubas e lavatórios da cozinha;

-Plugs compatíveis com o sistema de tomadas adotado na obra para todos os equipamentos com conexão elétrica. (Steck ou equivalente).

c)-Treinamento operacional e acompanhamento da partida das operações

Na partida das operações, o fornecedor deverá manter um técnico no local por 05 dias úteis, para o atendimento de emergências que possam surgir. Os custos de trabalho e peças de reposição, neste período, devem estar embutidos na instalação bem como a hospedagem e alimentação deste técnico.

d) Fornecimento dos desenhos de fabricação dos seus itens de fornecimento e cópias de catálogos de itens de revenda para avaliação e aprovação antes do início do processo de fabricação dos mesmos.

e) Medidas em obra; Os fornecedores devem ir a obra fazer as medições para acerto dos equipamentos sob medida e elaboração dos respectivos desenhos de fabricação.

f) Data book; Os fornecedores deverão entregar a SENAC, concluídos os serviços de instalação dos equipamentos, uma pasta contendo todos os manuais originais de todos os equipamentos e respectivos termos de garantia originais.

g) Os fabricantes estão sujeitos a inspeções de aprovação na fábrica, no recebimento em obra e após as instalações, condicionando o pagamento das respectivas parcelas. Estas condições são programadas em um cronograma conjuntamente estabelecido.

g) Os equipamentos fornecidos devem manter suas condições contratuais de um ano de garantia e manutenção, firmadas na sua aquisição.

h) Após a montagem, os equipamentos e instalações serão limpos e testados, recebendo as últimas regulagens para aprovação e entrega para funcionamento.

Os equipamentos de refrigeração devem ficar em funcionamento direto por 05 dias consecutivos, para serem considerados aprovados.

2. DESENHOS DE REFERÊNCIA

SENAC-2257-SJC-EX-AR01-R01 – layout

SENAC-2257-SJC-EX-AR02-R01 – civil

SENAC-2257-SJC-EX-AR03-R01 – pontos forro

SENAC-2257-SJC-EX-AR04-R00 – layout

SENAC-2257-SJC-EX-AR05-R01 – vistas

SENAC-2257-SJC-EX-AR06-R00 – marc

Para orçamento e desenhos de fabricação deverão ser consultados os desenhos da lista de documentos anexa, além desta especificação técnica:

3. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ÍTEM QTD. ESPECIFICAÇÃO

MÁQUINAS

ITEM 1º

Q01 02 Adega

Capacidade 39 garrafas Bordeaux
 Gavetas: 4 gavetas corrediças com frente cromada e 1 grade fixa
 Porta com perfil em PVC e vidro duplo com gás argônio
 Display de cristal líquido retro-iluminado na cor âmbar
 Alarme de porta aberta (visual e sonoro)
 Alarme de temperatura (visual e sonoro)
 Indicador de compressor ligado
 Indicador externo de temperatura
 Luz interna através de LED (Light Emitting Diode)
 Teclas de atalho: ajuste da temperatura para espumantes, vinho branco ou tinto com um toque
 01 com porta esquerda/direita e 01 com porta direita / esquerda - **Com Chave.**
 Dimensão: 520 x 580 x 740 mm
 Potência: 1/2 HP – Bifásico – 220 V
 Ref. Art Des Caves mod. Sophistiqué 40 - cor grafite ou equivalente.



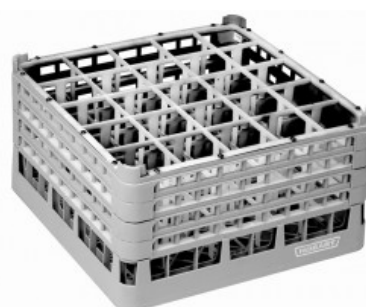
ITEM 2º

Q02 01 Lavadora de louças

Corpo confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado.
 Porta frontal com dupla proteção, apresenta dispositivo de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta durante a operação.

Capacidade mecânica: 40/30/24 cestos hora
 Capacidade máxima por cesto: 9 pratos de 26 cm de diâmetro ou 20 pratos de 19 cm de diâmetro ou 20 copos ou 30 talheres.
 Equipamento padrão: 02 Gavetas lisas 40 x 40, 02 Insertes para pratos e 02 Suportes para talheres.
 Dimensão: 435 x 530 x 700 mm
 Potência: 3,5KW – Bifásico – 220 V
 Ref. Hobart mod. Ecomax 403 ou equivalente.

Acompanha: 03 Gavetas para Copos 18 cm x 25 Copos



ITEM 3º

Q03 01 Máquina de café expresso com 03 grupos com moinho dosador

Máquina de café expresso com **03 grupos**

- Acionamento eletrônico automático ou semi-automático
- Tubos de vapor em aço inoxidável
- Saída de água quente anti-respingo
- Aquecedor de xícaras
- Enchimento automático da caldeira.
- Sensores de nível de água e de salva-resistência
- Manômetro de escala para caldeira

Acabamento aço inox

Dimensão: 870 x 530 x 475 mm

Potência: 3,7KW – Bifásico – 220 V

Ref. Italian Coffee mod. Elite ou equivalente.

Acompanha:

Moinho dosador:

Automático, Dosador volumétrico

Capacidade da cupula de grãos: 1 kg

Dimensão: 182 x 262 x 570 mm

Potência: 0,4KW – Bifásico – 220 V
Ref. Italian Coffee mod. MFM On Demand



OPÇÃO: Ref. Italian Coffee 3 grupos mod. Magestic ou equivalente.

ITEM 4º

Q04 01 Drink Mixer

Copo de mistura e haste em aço inoxidável
Duas velocidades.
Cabeça flexível para facilitar a mistura e retirada do copo
Haste removível para rápida limpeza
Copo em aço inox de 790 ml
Dimensão: 520 x 580 x 740 mm
Potência: 1/2 HP – Bifásico – 220 V
Ref. Hamilton Beach mod. 727BZ ou equivalente.



ITEM 5º

Q05 01 Liquidificador para bar

Capacidade 1,4 Litros

Copo de policarbonato cristal.

Lâmina cortada a laser de aço inox endurecido, apoiada em rolamentos de esferas blindados que suportam altíssimas rotações, podendo ser removida para limpeza ou troca facilmente. Botões com proteção contra umidade e tampa de borracha de limpeza.

Ciclo controlado eletronicamente e velocidade variável com a precisão necessária para misturar os mais diversos ingredientes.

Com timer para controle do tempo das preparações.

O ciclo inicia em baixa rotação para incorporar os ingredientes, depois aumenta ao máximo para misturar e volta a diminuir até o desligamento.

Projetado para resistir ao sobreaquecimento ao misturar ingredientes extra-densos.

Dimensões: 203 x 229 x 510 mm

Potência: 1500 W – Bifásico – 220 V

Ref. Vitamix Drink Machine ou equivalente.



ITEM 6º

Q06 01 Extrator de sucos

Gabinete e câmara de líquidos em aço inox.
Copo, castanhas e peneira em polietileno de alto impacto,
Dimensão (LxPxH): 300 x 270 x 440 mm
Potência: 500 W – Bifásico – 220 V
Ref. Skymssen mod.ESB SUPER-N ou equivalente.



ITEM 7º

Q07 01 Fabricador de gelo em cubo

Produção de 50 Kg/dia

Gabinete: Externamente em aço inoxidável AISI 304, internamente em chapa de ABS alto impacto, com depósito incorporado e com capacidade de armazenamento para 06 Kg (aproximadamente 315 cubos de gelo).

Isolamento térmico: Em espuma rígida de poliuretano.

Sistema de refrigeração: Compressor marca TECUMSEH AE 4430YS (AE 540)

Baixo consumo de energia. Condensador cobre/alumínio 2 x 8 x 220, resfriado a ar forçado, com motor exaustor 1/40 HP, hélice de 8".

Evaporador em tubo de cobre níquelado com 24 dedais para formação de gelo.

Placa de circuito eletrônico: Controla o nível de água na cuba e o processo de desprendimento dos cubos de gelo.

Gas refrigerante: R-134a (HFC)

Com filtro de água

Dimensão (LxPxH): 445 x 540 x 510 mm

Potência: 1/4HP – Bifásico – 220V

Ref. Everest mod. EGC50A ou equivalente



DIVERSOS

ITEM 8º

V01 02 Recipiente para lixo retangular em aço inox

Abertura da tampa basculante por acionamento de pedal localizado no lado direito.
Corpo construído totalmente em aço inox, cap. 25 litros
Dim. 350 x 155 x 460 cm
Ref. Draco ou equivalente.



ITEM 9º

V40 04 Estante em aço inox com 05 planos

Planos reguláveis construídos em chapa perfurada de aço inoxidável bitola nº18, liga 18.8, tipo 304 com bordo em todo o perímetro com 40 mm de espessura. Capacidade de carga distribuída 180 Kg / plano.

Montantes em cantoneiras de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, providos de reforços soldados para receber os rodízios.

Provida de 4 rodízios giratórios de 5" da linha hospitalar, sendo 2 com travas e 04 pára-choques de borracha.

Todos os rodízios deverão ter a **estrutura em aço inox**, com rodas de nylon e rolamentos skf. Os freios também deverão ser em aço inox.

O fornecedor deverá especificar em cada item o modelo e a marca do rodízio a ser aplicado. Os rodízios deverão ser compatíveis com a capacidade de carga e o peso próprio do equipamento.

Soldas invisíveis em atmosfera inerte de argônio. Acabamento sanitário com polimento escovado

Dimensão: 750x 400 x 1800 mm

CARROS

ITEM 10º

C01 02 Chassi para apoio da adega

Construído em perfil "L" em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola 16 (1,5 mm), de 50x50mm.

Provido de 04 rodízios giratórios de placa de 2", sendo 2 com travas e 02 pára-choques de borracha de canto (Na parte traseira).

Todos os rodízios deverão ter a estrutura em aço inox, com rodas de nylon e rolamentos skf. Os freios também deverão ser em aço inox.

O fornecedor deverá especificar em cada item o modelo e a marca do rodízio a ser aplicado.

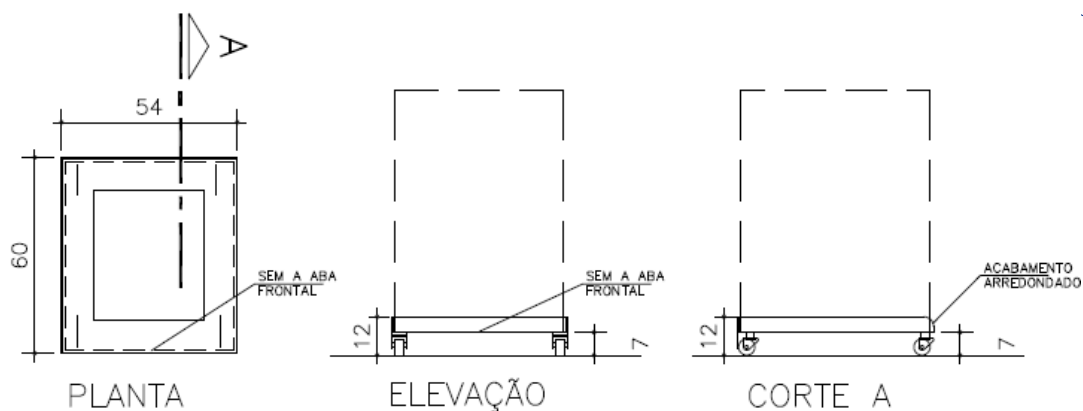
Os rodízios deverão ser compatíveis com a capacidade de carga e o peso próprio do equipamento.

Acabamento sanitário com polimento escovado.

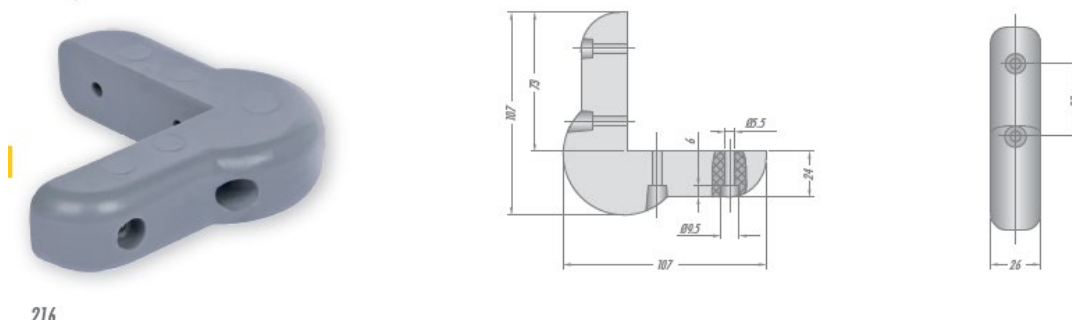
Soldas em atmosfera inerte de argônio.

Importante: as medidas deverão ser ajustadas ao equipamento adquirido.

Dimensão (LxPxH): 540 x 600 x 120 mm



Bumper Cantoneira



ITEM 11^o

C02 01 Chassi para apoio da máquina de lavar

Construído em perfil "L" em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola 16 (1,5 mm), de 50x50mm.

Provido de 04 rodízios giratórios de placa de 2", sendo 2 com travas e 02 pára-choques de borracha de canto.

Todos os rodízios deverão ter a **estrutura em aço inox**, com rodas de nylon e rolamentos skf. Os freios também deverão ser em aço inox.

O fornecedor deverá especificar em cada item o modelo e a marca do rodízio a ser aplicado.

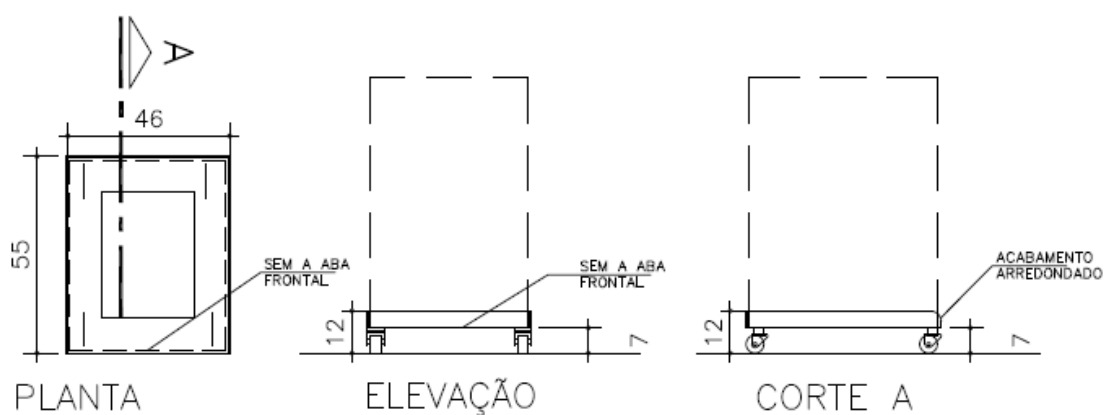
Os rodízios deverão ser compatíveis com a capacidade de carga e o peso próprio do equipamento

Acabamento sanitário com polimento escovado.

Soldas em atmosfera inerte de argônio.

Importante: as medidas deverão ser ajustadas ao equipamento adquirido.

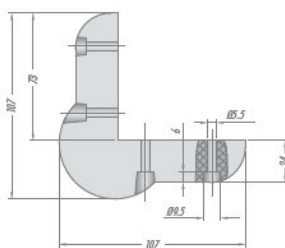
Dimensão (LxPxH): 460 x 550 x 120 mm



Bumper Cantoneira



216



ITEM 12º

C03 01 Carro bar

Construído sob Medida, conforme desenho.

Em aço inox escovado.

Gavetas com corrediças telescópicas.

Provido de 6 rodízios giratórios de placa, de 5" sendo 3 com travas

Todos os rodízios deverão ter a **estrutura em aço inox**, com rodas de nylon e rolamentos skf. Os freios também deverão ser em aço inox.

O fornecedor deverá especificar em cada item o modelo e a marca do rodízio a ser aplicado.

Os rodízios deverão ser compatíveis com a capacidade de carga e o peso próprio do equipamento.

Acompanha:

- Caixa isotérmica para gelo, com tampa deslizante e fundo duplo perfurado e dreno.

A tampa da caixa deverá deslizar sob o tampo do carro. Não poderá ser de sobrepor ou criar volume sobre o tampo.

- Espaço para colocação de 9 GN 1/9-100. Deverá ser provido também de tampa deslizante, com as mesmas características da cuba de gelo.

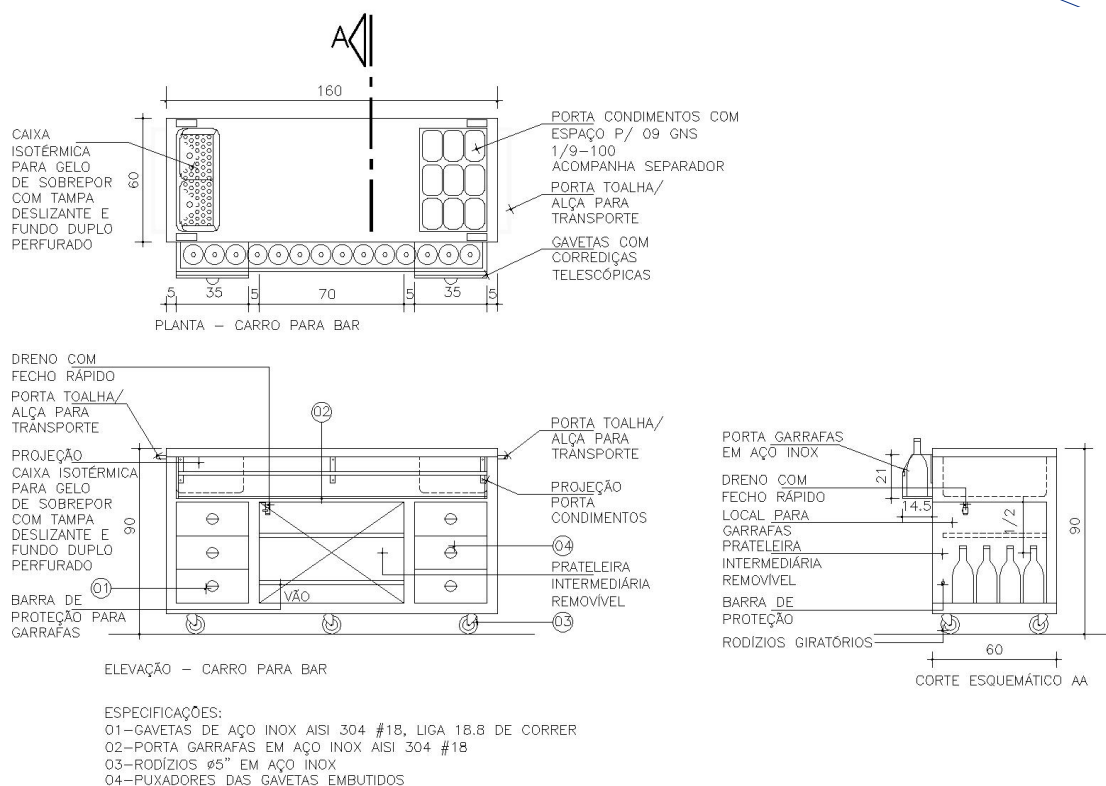
- 01 prateleira inferior

- 01 prateleira para garrafas em aço inox

Acompanha:

- 02 separadores para GN

- 09 GN 1/9-100 em policarbonato



ITEM 13º

C04 01 Chassi para apoio da máquina de gelo

Construído em perfil "L" em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola 16 (1,5 mm), de 50x50mm.

Provido de 04 rodízios giratórios de placa de 2", sendo 2 com travas e 02 para-choques de borracha de canto.

Todos os rodízios deverão ter a **estrutura em aço inox**, com rodas de nylon e rolamentos skf. Os freios também deverão ser em aço inox.

O fornecedor deverá especificar em cada item o modelo e a marca do rodízio a ser aplicado.

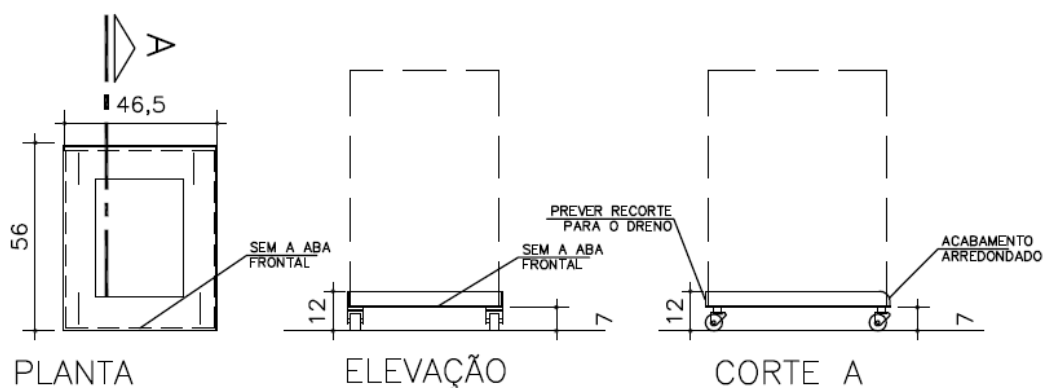
Os rodízios deverão ser compatíveis com a capacidade de carga e o peso próprio do equipamento.

Acabamento sanitário com polimento escovado.

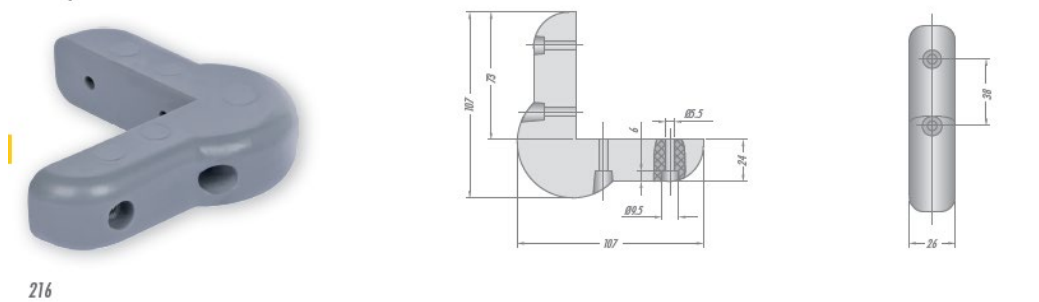
Soldas em atmosfera inerte de argônio.

Importante: as medidas deverão ser ajustadas ao equipamento adquirido.

Dimensão (LxPxH): 465 x 560 x 120 mm



Bumper Cantoneira



COCÇÃO

ITEM 14º

K01 01 Forno micro-ondas- USO PROFISSIONAL

Capacidade: 34 litros

5 níveis de potência e 3 estágios de cozimento

Tempo máximo de cozimento de até 60 minutos e programação para até 100 receitas

Potência: 1,0KW – Bifásico – 220 V

Dimensão (LxPxH): 553 x 488 x 343 mm

Ref. Prática mod. Finisher 1000W ou equivalente.



ITEM 15º

K02 01 Forno elétrico

Corpo externo em aço inoxidável escovado
 Corpo interno com revestimento autolimpante
 Termostato de precisão de 50º a 300ºC.
 02 Resistências blindadas (sup.750w. e inf. 1000w)
 Porta com perfil de alumínio anodizado com pintura eletrostática
 Porta com vidro duplo espelhado
 Tecla multifunção.
 Isolamento térmico com lã de vidro
 Lâmpada interna.
 Prateleira removível em 03 posições.
 Bandeja de proteção à resistência
 Dimensão: 570 x 490x 360 mm
 Potência: 1,75 KW – Bifásico – 220 V
 Ref. Layr Linha Revolution mod Unyk ou equivalente



ITEM 16º

K03 02 Fogão portátil de indução

Com 01 área de aquecimento com comando touch
Com 8 funções pré-programadas e 8 temperaturas
Mesa em vidro vitrocerâmico.
Com bloqueio de painel
Com Timer e desligamento automático de segurança
Área de aquecimento $\varnothing$ 200 mm
Diâmetro da panela — mínimo: $\varnothing$ 120 mm e máximo: $\varnothing$ 260 mm
Dimensão: 290 x 370 x 38 mm
Potência: 2,0 KW - Bifásico – 220 V
Ref. Tramontina mod. Slim Touch EI30 ou equivalente.



MESAS E BALCÕES – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Balcão Refrigerado

Tampo: construído em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304, liga 18.8, bitola #18 (1,20mm), com borda de 40 mm por todo o perímetro. Provido de espelho de encosto de 100 mm com largura de 30 mm.

Estrutura para tampo em perfis "U" de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, de bitola 14.

Pernas: em tubo de aço inoxidável. AISI 304, liga 18.8, com 2.1/4" de diâmetro e provida de sapatas de nivelamento em poliamida 6.0 (nylon) e polipropileno (parte com a rosca) com reforço.

Refrigerador construído: externamente e internamente em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola USG #22.

Isolamento: em espuma de poliuretano injetado, com densidade de 33 kg/m³, formando um monobloco com a estrutura do equipamento.

Revestimento interno das molduras: das portas em perfil termoplástico, para isolamento entre as partes internas e externas do monobloco.

Portas: em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, com revestimento interno em aço inoxidável, isolamento em espuma de poliuretano injetado, provida de puxador embutido na própria porta, dobradiças, e fechamento hermético através de gaxetas magnéticas e **fechaduras individuais em todas as portas.**

Abrigo de compressor: gabinete lateral em aço inoxidável com veneziana removível, com a parte traseira aberta, salvo informação em contrário.
Compressor hermético. Gás refrigerante: ecológico, R 134a
Montantes das portas providos de resistências espaguete para eliminação de condensação nas portas.
Sistema de refrigeração por ar forçado.
Dreno estampado, localizado na parte frontal, porém, no meio do comprimento do gabinete refrigerado, com 3/8" de diâmetro, acompanha bandeja coletora.
Sistema interno: cantoneiras em aço inoxidável, sendo 5 pares de cantoneiras e 2 prateleiras em vergalhão de aço inoxidável por porta.
Padrão interno: para recipiente GN1/1
Soldas invisíveis em atmosfera inerte de argônio.
Provido de chave comutadora liga-desliga, lâmpada sinalizadora de energização e termômetro digital localizados na veneziana removível do gabinete do compressor.
Acabamento sanitário com polimento escovado.
Temperatura de operação: 4°C
Alimentação elétrica: 220 V – CA=60 Hz
Com instalação.

Módulo Neutro

Tampo construído em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304, liga 18.8, bitola #18 (1,20mm), com borda de 40 mm por todo o perímetro. Provido de espelho de encosto de 100 mm com largura de 30 mm (quando indicado).
Estrutura para tampo em perfis "U" de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, de bitola 14.
Gabinete construído em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304, liga 18.8, bitola # 20
Pernas em tubo de aço inox AISI 304, liga 18.8, com 2.1/4" de diâmetro e provida de sapatas de nivelamento em poliamida 6.0 (nylon) e polipropileno (parte com a rosca) com reforço.
Soldas invisíveis em atmosfera inerte de argônio.
Acabamento sanitário com polimento escovado.

MESAS E BALCÕES

ITEM 17º

M01 01 Tampo em aço inox

Prever cantoneira em aço inox fixada na divisória para apoio do tampo no lado esquerdo e cantoneira em aço inox fixada na M02 para apoio do tampo no lado direito
Dimensão do tampo: 1350 x 700 mm

Elevação 01

ITEM 18º

M02 01 Freezer horizontal 01 porta

Com 01 porta padrão GN com chave e cabine para compressor à esquerda com
01 cuba 400 x 500x 200 mm
Dim. 1000 x 700 x 920 mm
Potência: 0,53 KW - Bifásico – 220 V

Elevação 01

ITEM 19º

M03 01 Balcão em aço inox composto por:

01 módulo com cabine de ligações e gaveta para o pó de café

A gaveta será constituída de uma estrutura, recipiente para o café com cantos arredondados e removível para limpeza e batedor para o pó também removível.

01 módulo neutro para a máquina de lavar louças

Tampo com cantoneira em aço inox fixada na M02 do lado esquerdo

Dimensão: 1150 x 700 x 920 mm

Elevação 01

ITEM 20º

M04 01 Balcão em aço inox composto por:

01 módulo com cabine de ligações e gaveta para o pó de café

A gaveta será constituída de uma estrutura, recipiente para o café com cantos arredondados e removível para limpeza e batedor para o pó também removível.

01 Refrigerador horizontal com 02 portas e cuba

Com 02 portas padrão GN com chave e cabine para compressor à direita com

01 cuba 400 x 500x 200 mm

Dim. 1500 x 700 x 900 mm

Potência: 0,49 KW - Bifásico – 220 V

Dimensão total do conjunto: 2000 x 700 x 920 mm

Elevação 01

ITEM 21º

M05 01 Tampo em aço inox

Com 01 pé do lado direito e cantoneira em aço inox para apoio no item M04
Dimensão: 800 x 700 x 920 mm

Elevação 01

PRATELEIRAS – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

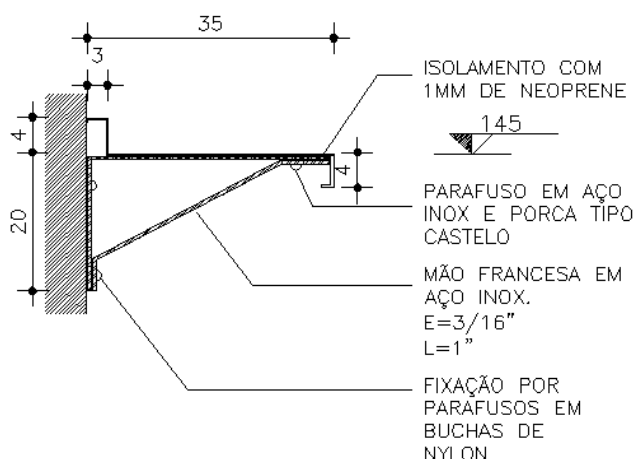
Prateleira superior lisa

Construída em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola 16, dotada de espelho de 40mm de altura na parte traseira.

Fixação na parede através de mãos francesas em barra chata de aço inoxidável de 3/16"x1.1/2", com parafusos inoxidável sextavados e bucha de nylon "parabolt" S8.

Soldas invisíveis em atmosfera inerte de argônio.

Acabamento sanitário com polimento escovado.



Corte genérico.

PRATELEIRAS

ITEM 22º

P01 01 Prateleira lisa em aço inox para apoio do microondas

Fixação por mãos francesas
Dim. 650 x 450 mm

Elevação 01

REFRIGERAÇÃO

ITEM 23º

R01 01 Refrigerador vertical com porta de vidro capacidade 228 litros

Refrigeração: Ar forçado com evaporador aletado
Temperatura: -6, -4, +1C ou +3C (Modo Economia)
Degelo: Automático (frost free)
Controlador eletrônico com indicador de temperatura
Revestimento Interno: Aço pré-pintado branco
Revestimento Externo: Aço pré-pintado preto
Iluminação LED (interna), com interruptor
Porta de vidro duplo temperado, com sistema de aquecimento e carenagem em PSAI
Porta com aquecimento
Prateleiras aramadas
3 níveis reguláveis + 1 estrado
Pés niveladores
Condensador estático
Vidros sujeitos a condensação da umidade do ar
Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro nº 371/2009
Dimensão: 480 x 535 x 1844 mm
Potência: 1/2 HP – Bifásico – 220 V
Ref. Gelopar mod.GRB-23EVC PR ou equivalente



OBSERVAÇÕES GERAIS

- A) Será indispensável o envio de catálogos que comprovem as especificações técnicas mínimas exigidas;
- B) Poderão ser ofertados equipamentos das marcas e modelos indicados no memorial descritivo, ou equipamentos com especificações, características e dimensões equivalentes;
- C) As propostas comerciais deverão incluir todos os impostos incidentes, bem como frete/seguro, embalagens, montagem e instalação dos equipamentos colocados na cidade de São José dos Campos – SP;
- D) As propostas comerciais deverão incluir todas as despesas relativas à transporte, refeições e estadias do pessoal de montagem e instalação, bem como treinamento para utilização dos equipamentos, que deverá ocorrer nas dependências do Senac São Jose dos Campos.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Menor preço por item:

1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 14º, 15º, 16º, e 23º itens.

Menor preço conjunto para os itens:

8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º e 22º itens.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Endossar o projeto anexo responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo ou indicar na proposta os pontos discordantes, justificando.
- 2) Elaborar e fornecer os desenhos executivos dos equipamentos em Auto Cad, compreendendo também pontos de instalações elétricas e hidro sanitárias, para aprovação do Senac, com todas as características indicadas nas especificações anexas. Quando da entrega final da obra, o contratado deverá fornecer um jogo completo de desenhos atualizados (As Built) em CD's com extensão dwg. Estes desenhos deverão ser encaminhados ao Senac em até 10 dia corridos, contados do recebimento do Pedido de Compra.
- 3) A **licitante vencedora** deverá apresentar o **cronograma físico-financeiro** detalhado dos serviços, para que seja feita a programação de execução com a unidade, de modo a não prejudicar o andamento da obra, até 10 (dez) dias após o recebimento do Pedido de Compra e do contrato, que deverá ser aprovado pelo cliente e pelo engenheiro fiscal da obra.
- 4) A Contratada deverá obrigatoriamente vistoriar o local da obra, e verificar criteriosamente as medidas da obra civil acabada antes de iniciar o processo de fabricação dos equipamentos.
- 5) Caso a contratada encontrar qualquer diferença entre as medidas indicadas nos desenhos e as da obra, deverá imediatamente comunicar-se com o engenheiro fiscal da obra antes de dar continuidade aos seus serviços.
- 6) Caso necessário, ficará a cargo da contratada, a obtenção de aprovações, alvarás, licenças ou autorizações dos órgãos públicos e/ou concessionárias, ficando as taxas e emolumentos por conta do SENAC.

- 7) Fornecer toda a mão de obra especializada e ferramental necessário para a montagem dos materiais e equipamentos. Acompanhar e prestar assistência à obra, onde necessária, nas providências que correrem por conta desta.
- 8) Fornecer toda a supervisão e administração necessárias à execução da obra. Fornecer e instalar o quadro elétrico QF-01 com chaves de proteção, fiação elétrica e as interligações dos motores.
- 9) Nenhum componente, sujeito a avaria ou deterioração deverá ser entregue ser entregue na obra com antecedência superior a 15 (quinze) dias da data prevista para o início da sua montagem.
- 10) Nenhum material deverá ser enviado à obra e permanecer em depósito com antecedência superior a 30 (trinta) dias da data prevista para o início da sua montagem.
- 11) Todos os materiais e equipamentos utilizados para a completa execução e instalação dos produtos deverão ser de primeira qualidade, podendo a fiscalização do Senac exigir sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o Senac, mesmo que o material já tenha sido entregue ou até mesmo pago.
- 12) A Contratada deverá providenciar a entrega de todos os materiais e equipamentos na obra, nos prazos fixados no cronograma.
- 13) Compete a Contratada garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução das instalações em tela, nos termos da legislação vigente, obrigando-se a substituir e/ou refazer, sem ônus para o Senac, qualquer serviço, material ou equipamento que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial, bem como não executados a contento;
- 14) O Senac poderá impugnar, mandar demolir e refazer qualquer serviço que não

esteja de acordo com as condições deste memorial, se constatada a necessidade (qualquer momento), obrigando-se empresa Contratada a iniciar o cumprimento das exigências da fiscalização, dentro do prazo por este determinado.

- 15) O Senac poderá a qualquer momento exigir a substituição de equipamentos que forem entregues em desacordo com o solicitado, ficando a Contratada obrigada a efetuar as reposições dentro do prazo estipulado pelo Senac.
- 16) Se, por qualquer motivo, houver a necessidade de alteração das obras, serviços e/ou especificações deste projeto básico, a firma executora deverá justificar tal alteração, submetendo-a, previamente, a aprovação do profissional técnico designado para o gerenciamento do contrato e acompanhamento dos serviços. Observação: Se a contratada deixar de comunicar previamente às ocorrências que, eventualmente, venha a comprometer (total ou parcialmente), a qualidade dos serviços, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus para o Senac.
- 17) A Contratada concorrerá, exclusivamente, com todas as despesas e responsabilidades consequentes do uso ou incorporação de equipamentos, dispositivos ou processos patenteados.
- 18) A Contratada deverá fornecer no término da montagem, relatórios de edições como: Pressões e temperaturas de funcionamento de todos os equipamentos que compõem a instalação. Amperagem de placa e real, de todo o equipamento instalado e as regulagens dos reles térmicos das chaves contadoras.
- 19) A Contratada deverá fornecer ao término da obra, Manual de operação e

manutenção da instalação, completo com descrição de funcionamento e catálogos.

- 20) Todos os remanejamentos que se façam necessários durante a obra (mobiliários e equipamentos), correrão por conta da contratada; bem como, toda e qualquer proteção física dos mesmos.
- 21) A Contratada deverá providenciar todo o transporte interno na obra (**vertical e horizontal**).
- 22) A obra deverá ser entregue limpa e sem entulhos.
- 23) A contratada deverá fornecer ao Senac, antes do início dos serviços, a relação dos funcionários que irão trabalhar naquele local com os respectivos números de identidade (R.G.), bem como providenciar a devida identificação dos funcionários, quando em serviço nas dependências do SENAC, através do uso de crachás, nos quais deverão constar nome da empresa, nome do empregado e a respectiva fotografia.
- 24) Todos os funcionários da Contratada deverão obrigatoriamente, ser registrados e deverá ser apresentado ao preposto do Senac cópia autenticada da Carteira de Trabalho (folha de identificação e de registro), quando da apresentação do funcionário no local do serviço. Os funcionários deverão também, utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), e estarem uniformizados e identificados por crachá, não sendo permitido o livre trânsito pela obra sem prévia autorização, ficando restritos ao local do serviço. O não cumprimento destas normas impedirá o acesso do funcionário.
- 25) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho, fiscais e os provenientes de eventuais danos causados a terceiros, decorrentes do fornecimento ou instalação dos equipamentos, correrão por

conta da Contratada.

- 26) Deverão ser previstos, também, horários de trabalho no período noturno, feriados e finais de semana. (Deverá ser feita consulta prévia ao SENAC).
- 27) É de inteira responsabilidade da Contratação, a observação e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral do edifício.
- 28) A Contratada obriga-se a cumprir, na versão mais recente, as medidas de segurança estabelecidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 29) A Contratada assume integralmente a responsabilidade por eventuais danos materiais ou pessoais causados em razão da execução dos serviços objeto desta licitação, respondendo pelos mesmos independentemente de culpa ou dolo de seus empregados. E, quando estes, em razão dos serviços contratados, ingressem nas dependências do Senac, deverão obedecer rigorosamente às normas de segurança recomendáveis, bem como a disciplina interna que orienta as atividades do Senac, obrigando-se a Contratada a proceder a imediata remoção daqueles, cuja permanência, a juízo exclusivo do Senac, for considerada inconveniente.
- 30) Não serão admitidos funcionários com contrato temporário, ou seja, os funcionários deverão ser obrigatoriamente registrados pela Contratada.
- 31) Não será admitido alojamento de pessoal na obra.
- 32) A contratação de subempreiteiros somente será admitida em casos específicos, comprovadamente justificados e expressamente aprovada pela

fiscalização do Senac.

- 33) O Senac paralisará, embargará ou interdirá, total ou parcialmente, os serviços, sempre que ficar caracterizada uma situação de risco grave e iminente à saúde e/ou integridade física do trabalhador ou uma condição que coloque em perigo a vida de outrem, sendo que os custos adicionais resultantes da aplicação destas paralisações, e das retenções do parágrafo anterior, são de inteira responsabilidade e ônus da Contratada, e não eximem a mesma das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazos e multas.
- 34) A Contratada obriga-se a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos, relativas ao fornecimento ora contratado.
- 35) A Contratada não poderá transferir ou ceder a terceiros o objeto da presente, sem a prévia autorização oficial do Senac. Tal fato não exime a Contratada da total responsabilidade pelo fornecimento.
- 36) O não cumprimento das solicitações do Senac, ou sua reincidência, poderá acarretar a rescisão contratual e/ou suspensão do direito de licitar com o Senac.

37) OBRIGAÇÕES DO SENAC

Dar condições à contratada estocar seus equipamentos, materiais e ferramentas em condições seguras e abrigadas de chuvas, vento, etc; e fornecer água e pontos de força nas capacidades e características indicadas no projeto (a alimentação, bem como a chave de proteção, a partir do ponto de força será encargo da contratada).

ANEXO VI
ENDEREÇO DA UNIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 13808/2022

Senac São José dos Campos

Rua Saigiro Nakamura , 400 Vila Industrial - São José dos Campos

CEP: 12220-280

Telefone: (12) 2134-9000

CNPJ: 03709814/0036-18

ANEXO VII
DESENHOS DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA Nº 13808/2022



DESENHOS DE REFERÊNCIA.zip